



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS

**PORTARIA Nº 142/2024, DE 08 DE MAIO DE 2024.**

RETIFICA **PORTARIA Nº 041/2021, DE 18 DE JANEIRO DE 2021** QUE APOSENTOU O SERVIDOR VOLUNTARIAMENTE POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ESPECIAL DE MAGISTÉRIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS, no uso de suas atribuições e de acordo com a legislação vigente em especial ao Art. 6º da EC 41/2003, c/c art.40,§5º, da CF e art. 36,II,da EC nº 103/2019

**RESOLVE:**

**Art. 1º. RETIFICAR A PORTARIA Nº 041/2021 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021 DE ACORDO COM O OFICIO TCE/SC/SEG 7651/2024, APE 21/00229901**, sendo a fundamentação legal no de acordo com a legislação vigente em especial ao Art. 6º da EC 41/2003, c/c §5º art.40, da CF e art. 36,II,da EC nº 103/2019 QUE APOSENTOU VOLUNTARIAMENTE POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ESPECIAL DE MAGISTÉRIO a servidora efetiva **CLAUDETE BARCARO LAZARIS**, ocupante do cargo de PROFESSOR I -40 horas, matrícula 25, com proventos integrais que corresponderão à totalidade da última remuneração do servidor(a), sendo composta do vencimento base e do adicional por tempo de serviço triênios na ordem de **27%( vinte e sete)**, ou seja **R\$ 6.798,76( seis mil setecentos e noventa e oito reais e setenta e seis centavos)**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data 01/05/2024.

RIO DAS ANTAS, 08 DE MAIO DE 2024.

JOÃO CARLOS MUNARETTO  
Prefeito Municipal

GILBERT DA SILVA  
Gestor do Fundo de Prev Soc dos  
Serv Publ Municipais de Rio das Antas- FUP

Registrado em livro próprio e publicado no Órgão Oficial de Publicação do Município de Rio das Antas na mesma data.

MARCOS FELIPE PADILHA DOS SANTOS  
Secretário Municipal de Administração e Finanças